



PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
GABINETE DO PREFEITO
Gabinete Institucional
Rua Padre Anchieta, 234, Centro, Casimiro de Abreu-RJ
22-2778-9800 - gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br
CNPJ 29115458000178



85f0f2bd53

OFÍCIO PMCA/GABPREF/GAB/206/2026

Casimiro de Abreu, 11 de agosto de 2026

A SUA EXCELÊNCIA,
O SENHOR VICTOR FERREIRA VARELA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ



Assunto: Encaminha Projeto de Lei 054/2026

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, **em regime de urgência**, que seja votado com a costumeira atenção pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 054/2026, encaminhado a essa Augusta Casa através da Mensagem nº 054/2026, que altera dispositivo da Lei Municipal n.º 2.410, de 23 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Município de Casimiro de Abreu - PCCV.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ramon Dias Gidalte
Prefeito
Matrícula 13671



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

054/2026

MENSAGEM Nº 054/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 054/2026, que altera dispositivo da Lei Municipal n.º 2.410, de 23 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Município de Casimiro de Abreu - PCCV.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



Ementa: Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 2.410, de 23 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Município de Casimiro de Abreu - PCCV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o caput do art. 38 da Lei Municipal n.º 2.410, de 23 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. A Comissão de Desenvolvimento Funcional será constituída por 5 (cinco) membros titulares, todos servidores efetivos, designados pelo Chefe do Poder Executivo de Casimiro de Abreu."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON DIAS GIDALTE

PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 10/08/2026, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00093627** e o código CRC **7F677C1B**.